



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - NG



**DELIBERAÇÃO CECOM/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 6, DE 26 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre os critérios para seleção e classificação de candidatos a vagas remanescentes de Reopção no Curso de Graduação em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Nova Gameleira, e inclui critérios detalhados no Anexo desta resolução.

O PRESIDENTE DO **COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**, CAMPUS NOVA GAMELEIRA, DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO:**

i) o que foi deliberado na 93ª Reunião do Colegiado de Curso de Engenharia de Computação, realizada em 23 de maio de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, neste Colegiado de Curso, os critérios de seleção de alunos para Reopção de Curso no âmbito do Curso de Engenharia de Computação do CEFETMG - Campus Belo Horizonte.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

---

## ANEXO

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO NO ÂMBITO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CEFET-MG – CAMPUS NOVA GAMELEIRA

#### CAPÍTULO I DEFINIÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS E COMPETÊNCIAS

**Art. 1º** - O processo de seleção por vagas remanescentes é regido por Edital publicado semestralmente pelo CEFET-MG.

**Art. 2º** - O processo de preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Engenharia de Computação, os agentes envolvidos e suas competências são os definidos nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, detalhadas nos capítulos III, IV, V, VI e VII da RESOLUÇÃO CEPE-14, de 11 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Esse regulamento define critérios complementares ao Edital do processo seletivo para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas remanescente e à RESOLUÇÃO CEPE-14, de 11 de agosto de 2022.

#### CAPÍTULO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO

**Art. 4º** - O candidato à Reopção de Curso deverá atender às condições impostas nas normas acadêmicas do CEFET-MG.

**Art. 5º** - O candidato à Reopção de Curso deverá ter sido aprovado nas disciplinas a seguir ou disciplinas com conteúdo equivalentes a elas: **Cálculo com Funções de uma Variável Real, Geometria Analítica e Álgebra Linear e Integração e Séries** no seu curso de origem.

**Art. 6º** - O candidato à reopção para o curso de Engenharia de Computação (NG) deve apresentar **Coefficiente de Rendimento Global igual ou superior à 60 (sessenta)** na data de protocolo do requerimento.

*(Assinado digitalmente em 26/05/2025 17:01)*

BRUNO ANDRE SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CECOM (11.51.11)

Matrícula: ###594#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **26/05/2025** e o código de verificação: **3f7df6515d**